



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
PROCURADORIA

COTA

Sr. Diretor Administrativo:

Não vislumbro óbices para designação do ouvidor como encarregado da proteção de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal.

Em relação ao comitê gestor, tendo em vista o número diminuto de dados pessoais tratados pela Câmara Municipal e por não ser tal comitê exigido pela legislação que tratou do tema, sua implementação é facultativa e desnecessária sob o ponto de vista jurídico.

Santa Bárbara d'Oeste, 15 de março de 2024.

RODRIGO FORNAZIERO CAMPILLO LORENTE

Procurador Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=D07RYVNAJB56U05X>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: D07R-YVNA-JB56-U05X



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: D07R-YVNA-JB56-U05X